DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDAS (DFD)

1. DADOS GERAIS:

SECRETARIA OU SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MOBILIDADE URBANA.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: DIOGO ANDRIGO FERREIRA DE LIMA.

DATA: 02/10/2026.

2. OBJETO PROPOSTO: Aquisição de cupons para o Programa São Jeo na Nota.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

MOTIVO DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:

A aquisição de cupons para o Programa “São Jeo na Nota” justifica-se pelo esgotamento dos cupons adquiridos por meio do Pregão Eletrônico nº 028/2026 e pela necessidade de assegurar a continuidade da distribuição aos participantes.

O programa busca estimular a exigência da nota fiscal nas compras realizadas no comércio local, fortalecer a educação fiscal e incentivar a cidadania tributária. A disponibilização dos cupons é essencial à participação dos consumidores e à operacionalização da iniciativa.

Não é possível prever com exatidão a quantidade de cupons necessária, pois o consumo depende da adesão da população e do volume de documentos fiscais apresentados durante a campanha. Dessa forma, o quantitativo foi estimado considerando o histórico de consumo e a projeção de atendimento do programa, buscando evitar novas interrupções por falta de material.

Os cupons serão utilizados na edição de 2026, e eventual saldo remanescente será aproveitado na edição seguinte, reduzindo desperdícios e a necessidade de novas aquisições. Para possibilitar esse aproveitamento, a arte dos cupons não conterá indicação de ano, edição ou data.

Assim, a contratação visa garantir a continuidade do programa e o atendimento à população, observando a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

4. IMPACTO DA DEMANDA:

CONSEQUÊNCIAS DA NÃO AQUISIÇÃO:

A não aquisição dos cupons do Programa “São Jeo na Nota” inviabilizará a operacionalização do programa junto aos consumidores e aos estabelecimentos comerciais,

Assinado digitalmente por Diogo Lima. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QJN-LG6-D1P-4VW.

comprometendo a participação da população e reduzindo o alcance das ações de educação fiscal.

Sem os cupons, haverá menor engajamento dos cidadãos e comerciantes, o que poderá resultar em baixa adesão ao programa, reduzindo o impacto esperado na arrecadação municipal e nas práticas de cidadania fiscal.

Portanto, a não realização da aquisição comprometeria a plena execução das ações de incentivo do programa, bem como os resultados e metas estabelecidos para o seu fortalecimento.

BENEFÍCIOS ESPERADOS: Com a aquisição dos cupons, espera-se garantir a continuidade do programa e ampliar a participação ativa dos munícipes e dos estabelecimentos comerciais.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

a) Fortalecimento da educação fiscal, promovendo a conscientização sobre a importância da emissão e solicitação da nota fiscal;

b) Aumento da arrecadação municipal, em decorrência da ampliação do número de contribuintes engajados e da formalização das operações comerciais;

c) Estímulo à transparência e à cidadania fiscal, aproximando a população das ações da Administração Pública;

d) Valorização da imagem institucional do Município, demonstrando compromisso com políticas de incentivo e responsabilidade fiscal;

e) Engajamento social, estimulando a adesão e o interesse dos cidadãos pelo programa;

f) Economicidade, pelo aproveitamento do saldo de cupons na edição seguinte do programa.

Assim, os cupons constituem ferramenta essencial para garantir o sucesso do programa, contribuindo para resultados concretos na arrecadação, na educação fiscal e na participação cidadã.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES:

PRAZO NECESSÁRIO PARA ENTREGA OU EXECUÇÃO:

O prazo necessário para a entrega dos cupons do Programa “São Jeo na Nota” deverá ser de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

Esse prazo é considerado adequado para a produção, confecção e entrega dos cupons, garantindo que estejam disponíveis em tempo hábil para a execução do programa, sem prejuízo ao cronograma estabelecido pela Administração.

OUTRAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA OU EXECUÇÃO:

A entrega dos cupons deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana, em horário comercial, mediante prévio agendamento e acompanhamento do setor responsável.

Assinado digitalmente por Diogo Lima. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QJN-LG6-D1P-4VW.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e qualidade, observando rigorosamente as especificações técnicas e os padrões de identidade visual definidos pela Administração.

A contratada deverá submeter à aprovação prévia a arte e o layout dos cupons antes da produção final, assegurando a conformidade com a identidade visual do Programa “São Jeo na Nota”. A arte não deverá conter ano, número de edição ou data, a fim de permitir a utilização do saldo remanescente na edição seguinte.

Eventuais ajustes ou correções solicitados pela Administração deverão ser realizados sem ônus adicional, devendo a empresa contratada garantir a substituição imediata de itens que apresentem defeitos, falhas de impressão, acabamento inadequado ou divergência em relação às especificações contratadas.

O recebimento definitivo dos cupons estará condicionado à verificação da conformidade total do fornecimento com os requisitos estabelecidos no termo de referência e demais documentos do processo administrativo.

6. RECURSOS DISPONÍVEIS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos orçamentários próprios do Município de São Jerônimo, consignados no orçamento vigente, sob a responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana.

Dotação será informada no Termo de Referência.

Diogo Andrigo Ferreira de Lima

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MOBILIDADE URBANA.

Assinado digitalmente por Diogo Lima. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código QJN-LG6-D1P-4VW.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 15/10/2026 às 10:41:27

Assinantes

Diogo Lima

Assinou em 15/10/2026 às 11:10:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Diogo Lima, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QJN-LG6-D1P-4VW